

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**

Adeilson Lopes Carneiro

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Controladoria Geral do Município**

Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**

Doralice Figueiredo

**Procuradoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria Municipal de Educação**

Helena Lima Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**

Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**

Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**

Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.345 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 696.130,32 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta reais e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01-12.361.0082.2.219	2013	3190.11	496.016,56
33.01-12.365.0082.2.221	2019	3190.11	99.898,81
33.01-12.365.0085.2.220	2025	3190.11	100.214,95
<b>TOTAL</b>			<b>696.130,32</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Adeilson Lopes Carneiro**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.344 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.611.600,00 (um milhão, seiscentos e onze mil e seiscentos reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
20.01-13.813.0079.2.343	192	3390.36	20.600,00	
26.01-27.122.0079.2.095	301	3390.30	50.000,00	
33.01-12.122.0083.2.095	528	3390.30	4.000,00	
33.01-12.361.0084.2.009	684	3390.32	250.000,00	
33.01-12.362.0080.2.124	690	3390.39	350.000,00	
33.01-12.366.0081.2.097	1025	3390.32	4.000,00	
20.01-13.813.0130.2.344	200	3390.30		20.600,00
26.01-27.122.0079.2.095	299	3350.39		50.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	600	3390.39		604.000,00
33.01-12.361.0084.2.009	685	3390.39		4.000,00
<b>FMAS</b>				
35.01-08.122.0079.2.288	1159	3390.39	150.000,00	
35.01-08.244.0088.2.285	1187	3390.32	70.000,00	
35.01-08.244.0094.2.298	1212	3390.32	30.000,00	
35.01-08.244.0088.2.284	1178	3390.32		30.000,00
35.01-08.244.0088.2.285	1185	3390.30		150.000,00
35.01-08.244.0094.2.298	1210	3390.30		70.000,00
<b>FMS</b>				
36.01-10.302.0120.1.051	1354	4490.52	183.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1384	3390.39	300.000,00	
36.01-10.302.0120.2.095	1385	3390.39	200.000,00	
36.01-10.126.0118.2.322	1264	3390.40		200.000,00
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39		300.000,00
36.01-10.303.0121.2.333	1434	3390.32		183.000,00
			<b>1.611.600,00</b>	<b>1.611.600,00</b>

referente ao Pregão Presencial SRP nº 09/2020, Processo Administrativo nº 13/1038/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, das empresas vencedoras conforme abaixo:

**a) CALÁBRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 26.344.237/0001-83, Valor R\$ 147.585,20 (Cento e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

**b) A.VICTÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 28.421.374/0001-08, Valor R\$ 49.891,20 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**c) SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 19.416.856/0001-70, Valor R\$ 599.276,46 (Quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

**d) CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.973.017/0001-96, Valor R\$ 2.498.427,30 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

**e) ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 31.912.939/0001-56, Valor R\$ 1.911.510,67 (Um milhão, novecentos e onze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

**f) NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Valor R\$ 823.540,80 (Oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**g) PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 25.165.389/0001-56, Valor R\$ 124.257,33 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 11 de março de 2022.

**Nilton Pinto**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.346 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 11 de março de 2022.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS	PROGRAMA DE TRABALHO		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
18.01-06.122.0079.2.095	118	3390.39	1.500.000,00	
33.01-12.361.0082.1.105	2050	4490.51	1.400.000,00	
39.01-04.122.0079.2.095	1496	3390.92	15.000,00	
<b>FMS</b>				
36.01-10.301.0116.2.304	1299	3390.39	36.000,00	
36.01-10.302.0120.2.328	1401	3390.39	500.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>3.451.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo nº 2266/2022

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, e na manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, resolve, Homologar Adesão à Ata de Registro de Preços na condição de "Carona" que consiste ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares no âmbito das unidades de Saúde da Família -USF, Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus -HMMMJ e demais órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã-RJ, objeto da Ata de Registro de Preços nº 001/2021,